



Recebido, Autue-se e
Inclua em pauta.

13 OUT 2015

1º Secretário



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
DEPARTº DE APOIO À PRODUÇÃO PARLAMENTAR - DAPP

PROTOCOLO

ESTADO DE RONDÔNIA
Assembleia Legislativa

13 OUT 2015

Protocolo: 219/15

Processo: 219/15

PROJETO DE LEI

Nº

191/15

AUTOR: DEPUTADO JESUÍNO BOABAID – PT do B

Revoga os artigos 2º e 3º da Lei nº 3.368, de 5 de junho de 2014, que “Autoriza o Poder Legislativo a ceder servidores efetivos do seu quadro a outros poderes ou órgãos públicos”.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º Ficam revogados os artigos 2º e 3º da Lei nº 3.368, de 5 de junho de 2014, que “Autoriza o Poder Legislativo a ceder servidores efetivos do seu quadro a outros poderes ou órgãos públicos”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 13 de outubro de 2015.

Deputado JESUÍNO BOABAID
PT do B

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Parlamentares,

Este Projeto de Lei tem por escopo, revogar os artigos 2º e 3º, da Lei nº 3.368, de 5 de junho de 2014, que “Autoriza o Poder Legislativo a ceder servidores efetivos do seu quadro a outros poderes ou órgãos públicos”, no intuito de se adequar à nova realidade que o País atravessa com reflexo em todos os Estados da Federação.

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 76.601-911 69 3210.2610 www.ale.ro.gov.br

**DEPUTADOS
ESTADUAIS**
Unidos com o Povo
Assembleia Legislativa de Rondônia





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

DEPARTº DE APOIO A PRODUÇÃO PARLAMENTAR - DAPP

PROTOCOLO

PROJETO DE LEI

Nº

AUTOR: DEPUTADO JESUÍNO BOABAID – PT do B

No momento que enfrentamos a maior crise financeira das últimas décadas, não é de bom alvitre que esta Casa ceda servidores a outros poderes e órgãos públicos, arcando com o ônus da cedência. Precisamos fazer a nossa parte no sentido de economizarmos receitas. Com isso não queremos impedir a cedência de servidores nossos a qualquer poder ou órgão público. Caso haja a necessidade e interesse, que o Poder ou órgão público arque com o ônus.

Pelo exposto, contamos com o apoio e o voto de Vossas Excelências.

